

IV - integrar os eventos, calendários e ações que forem realizados no decorrer do mês às atividades de mobilização nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 14 de julho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.585, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Institui o Dia Municipal do Engenheiro Civil no Município de Ponta Porã/MS, e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Biro Biro.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Engenheiro Civil”, no município de Ponta Porã/MS, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Engenheiro Civil” de que trata o *caput* deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Engenheiro Civil” realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 14 de julho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.586, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Institui o Dia Municipal da Enfermagem no Município de Ponta Porã/MS, e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Biro Biro.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal da Enfermagem”, no município de Ponta Porã/MS, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Enfermagem” de que trata o *caput* deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal da Enfermagem” realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 14 de julho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.587, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 817.781,39 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2023, na seguinte Unidade Orçamentária:

20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.392.0008 – PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

13.392.0008 – 2.230 – Fomento a Produção Artística e Cultural

33.90.31 Premiações culturais 1.700 R\$ 817.781,39.

TOTAL

R\$ 817.781,39.